



000073

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS ME**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.897/0001-85, localizado na Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua prefeita municipal a Srª **CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DE JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS ME**, sediada na Rua General Antônio Sebastião Basilio Pirro, nº 10 Lote 70 Quadra 16, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.440.502/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. **JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

A cláusula quinta do contrato celebrado em 02 de abril de 2018, proveniente da Dispensa de licitação nº 06/2018 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS ME** passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO**



000074

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **02 de outubro de 2018**.

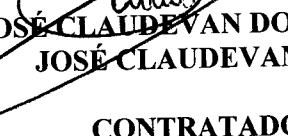
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

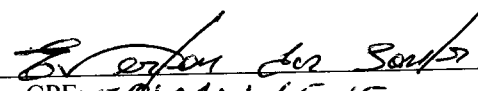
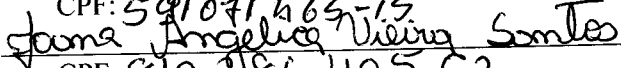
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.  
RIACHUELO/SE, 21 de Setembro de 2018.

  
**CANDIDA EMILIA SANDES VIEIRA  
LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

  
**JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS ME  
JOSÉ CLAUDEVAN DOS SANTOS  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 591071465-15  
  
CPF: 810318640563